



Contrato nº 192/2021

Processo de Licitação nº 057/2021
Eletrônico nº 41/2021



SEGUNDO TERMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2021 – OBJETO: DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRNASPORTE COLETIVO DE FEIRANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPI DE JOAQUIM NABUCO, E A EMPRESA **BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA – EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 010.192.441/0001-96, com sede na Praça Dom Luiz de Brito nº 10, Centro, Joaquim Nabuco – PE, através secretário de administração, representada pelo Sr. Hélio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 24.82977 SSP/PE e CPF/MF 502.182.804-59, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.447.604/0001-05, com sede na Rua Guilherme Farel Cardoso Gueiros –, nº 192, Severino Moraes filho, Garanhuns/PE, representado pelo Sr. Heverson Edem Tenório, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 087.867.014-95 SSP/PE e CPF nº 7.760.276 SDS/PE, neste ato denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo com parágrafo 2º, inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sexta do referido instrumento contratual, resolvem celebrar o presente adiantamento na ordem financeira, mediante solicitação do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRNASPORTE COLETIVO DE FEIRANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPI DE JOAQUIM NABUCO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica o referido termo aditivo no valor de R\$ 75.572,40 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois e quarenta centavos).

Handwritten signature and initials

ROTA	TURNO			TOTAL	ITINERÁRIO	PORTE	IDA/VOLTA KM	MENSAL KM	VALOR DA VIAGEM Reajustado	QTD VIAGEM MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL Reajustado	QTD VIAGEM ANUAL (saldo Restante)	VALOR TOTAL ANUAL (Reajustado)
	MANHÃ	TARDE	NOITE										
1	30			30	ENG. BERLIM, MASSARANDUBA, BR-101 E CIDADE.	GRANDE	39,104	1.173,12	R\$ 437,18 quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos	4	R\$ 1.748,72 mil setecentos e quarenta e oito reais e setent e dois centavos	19	R\$ 8.306,42 Oito mil trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos
2	30			30	ENG. BERLIM, MASSARANDUBA, BR-101 E CIDADE.	GRANDE	39,104	1.173,12	R\$ 437,18 quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos	4	R\$ 1.748,72 mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos	19	R\$ 8.306,42 Oito mil trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos
3	20			20	ENG. ESTRELA DAIVA, BR-101 E CIDADE.	GRANDE	38,47	1.154,10	R\$ 432,40 quatrocentos e nove reais e setenta	4	R\$ 1.729,60 mil setecentos e vinte e nove reais	19	R\$ 8.215,60 Oito mil duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos

Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Joaquim Nabuco -
Joaquim Nabuco-Permambuco - 10.355.457/0001-72.

Julin R. T. Silva



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
CNPJ: 010.192.441/0001-96



4	parte da empresa a ser contratada	25	25	ENG. ESTRELA DO NORTE, BR-101 E CIDADE.	GRANDE	24,638	739,14	centavos	R\$ 404,30	4	e vinte e nove reais e sessenta centavos	19	R\$ 7.681,70
								Quatrocentos e quatro reais e trinta centavos	R\$ 1.617,20		Mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos		sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos
5	substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas,	25	25	ENG. ESTRELA DO NORTE, BR-101 E CIDADE.	GRANDE	24,638	739,14	centavos	R\$ 404,30	4	e vinte e nove reais e sessenta centavos	19	R\$ 7.681,70
								Quatrocentos e quatro reais e trinta centavos	R\$ 1.559,08		Mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos		sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos
6	IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço. Despesas com motorista e o combustível que venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço	30	30	ENG. JAQUEIRA, BR-101 E CIDADE.	GRANDE	30,786	923,58	centavos	R\$ 417,76	4	e vinte e nove reais e sessenta centavos	19	R\$ 7.937,44
								Quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos	R\$ 1.671,04		Mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos		sete mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos.
7	IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço. Despesas com motorista e o combustível que venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço	25	25	ENG. JAQUEIRA, BR-101 E CIDADE.	GRANDE	30,786	923,58	centavos	R\$ 417,76	4	e vinte e nove reais e sessenta centavos	19	R\$ 7.937,44
								Quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos	R\$ 1.671,04		Mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos		sete mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos.

Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Joaquim Nabuco -
Joaquim Nabuco - Pernambuco - 10.355.457/0001-72.

Julio A. D. Silva





Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
GNPJ: 010.192.441/0001-96



8	são responsabilidade do Contratada.	35	35	15,198	455,94	R\$ 378,73	4	R\$ 1.514,92	19	R\$ 19.685,68
			GRANDE	BR-101 E CIDADE.		trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos		mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos		dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
TOTAL										
VALOR GLOBAL										
242,724 7281,72 R\$ 13.318,44 152 R\$ 75.752,40										
Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos.										

Hélio R. d. Silva
Hélio Rodrigues da Silva
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº. 001/2021



X

Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Joaquim Nabuco -
Joaquim Nabuco-Pernambuco - 10.355.457/0001-72.



CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O Prazo do referido contrato se estenderá por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2022:

02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.2301.2053.0000 AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO AO COMERCIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
001 001 Fonte de Recursos
Recurso Próprio

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo parágrafo 2º, inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sexta do referido instrumento contratual, resolvem celebrar o presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

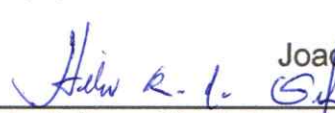
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco e, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco, 07 de Outubro de 2022.



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

Hélio Rodrigues da Silva

Contratante

Secretário Mun. de Administração
Portaria nº. 001/2021



BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP

Contratado